



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI Nº 334/2009

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO -
DER/SP"**

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos dos acostamentos, restauração da estrutura e da camada de rolamento da rodovia vicinal Ipiguá - BR-153 (Onda Verde), com 7,50 km de extensão total, 4,50 km pela municipal IPG-040 no município de Ipiguá e 3,00 km pela municipal ONV-256 no município de Onda Verde;

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA "Das obrigações do município", no instrumento de convênio;

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá, 09 de Fevereiro de 2009


Efraim Garcia Lopes
Prefeito

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.


- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000